



## ATO DA DIREÇÃO 06/2016

Adequa o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas ao novo Regimento Geral da Faculdade.

**O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Novo Regimento geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio e a conseqüente necessidade de adequação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas ao mesmo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas, no âmbito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio – FPM RIO, tem como objetivo precípua a eliminação gradativa de barreiras físicas, de comunicação e de informação, que restrinjam a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com necessidades de atendimento específico.

**Art. 2º.** O Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas terá um Coordenador nomeado pelo Diretor Geral.

**Art. 3º.** Ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas compete:

- a) Promover atividades que propiciem a mudança cultural da homogeneização do ensino e o desenvolvimento de ações de formação continuada para a inclusão, envolvendo toda a comunidade acadêmica da FPM RIO;
- b) Organizar estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades que venham a ser constatadas;
- c) Promover a intersetorialidade e a transversalidade da educação especial;



- d) Orientar os docentes na adoção de novos encaminhamentos avaliativos e estratégias metodológicas, apoiando, complementando e suplementando os serviços educacionais para os discentes da educação especial;
- e) Acompanhar a implementação da política institucional de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes com necessidades educacionais específicas e/ou mobilidade reduzida, valendo-se dos levantamentos e conclusões do Comitê de Acessibilidade;
- f) Proporcionar, através de atividades de integração, elementos que contribuam para a efetivação de uma vida acadêmica autônoma segundo a capacidade de cada um;
- g) Ofertar nos casos de portadores de deficiência visual, o fornecimento de todo o apoio necessário, incluindo a aquisição de material e acervo bibliográfico acessível e nos casos de deficiência auditiva, o oferecimento de serviço de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, sempre que necessário e solicitado;

**Art. 4º.** O Coordenador do **Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas** desenvolverá suas atividades com o apoio da Assistente Social da FPM RIO, visando implementar as Legislações e Regulamentos específicos que atendam a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**Art. 5º. DAR CIÊNCIA** deste Ato ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 9º. DAR VIGÊNCIA** a este Ato a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio  
Rua Buenos Aires, nº 283, Centro, Rio de Janeiro.  
07 de novembro de 2016.

**Wladimir Soares de Brito**  
Diretor Geral